

LEI MUNICIPAL Nº 2928

Autoriza doação de luminárias e floreiras em desuso.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar 6 (seis) luminárias e 6 (seis) floreiras em desuso, ao Círculo de Pais e Mestres do Colégio Estadual de 2º Grau Cônego João Batista Sorg, desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 17 de janeiro de 1978.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

IRNO ILMAR RESENER
Secretário